Lei 434

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 12/11/51

PROJETO DE LEI Nº 227/51

ASSUNTO: Concede à Sociedade Cearense de Patologia Respiratoria, o auxílio de Cr$ 15.000,00, para o fim que indica.

VEREADOR 1º Repto municipal.

LEI Nº 434 DE 20/11/51

DIOM Nº 5299 DE 10/12/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004341951
Projeto: 02271951
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 454 de 20 de Novembro de 1951

Concede à Sociedade Cearense de Patologia Respiratória o auxílio de Cr$15.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido à SOCIEDADE CEARENSE DE PATOLOGIA RESPIRATÓRIA, sediada nesta capital, o auxílio de QUINZE MIL CRUZEIROS (Cr$15.000,00), para a reunião do "American College of Chest Physicians", a realizar-se em Fortaleza na primeira quinzena de Dezembro deste ano.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao título SAÚDE PÚBLICA o crédito especial de QUINZE MIL CRUZEIROS (Cr$15.000,00).

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o art. 1º terá vigência até encerrado o ano de 1952.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de novembro de 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FERNO' BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

Fortaleza, 12 de Novembro de 1951

Concede, à Sociedade Cearense de Patologia Respiratoria, o auxlio de Cr. $15.000,00, para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido à SOCIEDADE CEARENSE DE PATOLOGIA RESPIRATORIA, sediada nesta capital, o auxilio de Cr. ..... $15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para a reunião do "American College of Chest Physicians", a realizar-se em Fortaleza na primeira quinzena de Dezembro deste ano.

§ Unico - Para atender ao disposto neste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao titulo SAUDE PUBLICA o crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr. $15.000,00).

Art. 2º - A abertura do crédito de que trata o art. 1º terá vigencia neste exercicio e no de 1952.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Mensagem nº

N. 699-212

Fortaleza, 12 de Novembro de 1951.

Exmo. sr. Presidente e demais membros da Camara Municipal de Fortaleza -

Venho encaminhar a essa Camara Municipal o incluso memorial, que me foi dirigido pela SOCIEDADE CEARENSE DE PATOLOGIA RESPIRATORIA, no qual essa entidade, que congrega em seu seio os tisiologistas desta Capital, solicita do Poder Público Municipal um auxilio com o qual possa promover nesta cidade, no decurso da primeira quinzena do mês de Dezembro deste ano, uma reunião do AMERICAN COLLEGE OF CHEST PHYSICIANS - reunião que terá como finalidade precipua a criação de mais um setor dessa entidade, filiado ao Capitulo do Nordeste, com séde na cidade do Recife.

A Administração Municipal acolheu, como era natural, com a maior simpatia, a solicitação daquela sociedade, mas, infelizmente, a situação financeira da Municipalidade não permite atender ao pedido tal qual ele foi feito, isto é, que o auxilio a ser concedido fosse de Cr.$25.000,00. Assim é que, de acôrdo com os seus dirigentes, ficou estabelecido que a Municipalidade daria a sua ajuda para a mencionada reunião, concorrendo com a importancia de quinze mil cruzeiros (Cr. $15.000,00).

Como, porém, o orçamento para o atual exercicio não consigna verba por onde correr aquele dispendio, venho submeter à consideração do Legislativo Municipal o anéxo projeto de Lei que concede o auxilio na base de quinze mil cruzeiros.

Renovo a VV. Excias., nesta oportunidade, os protestos da minha estima e apreço.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Diplomado do original e de cópia
13/11/1951

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Parecer nº 134/51 (Ao projeto de lei nº 227/51)

A Sociedade Cearense de Patologia Respiratória, que vem se empenhando a fundo numa louvável campanha de esclarecimento público, em Fortaleza, sôbre a tuberculose, que está grassando, em nosso meio, de maneira epidêmica, promoverá nesta capital, na primeira quinzena de dezembro próximo vindouro, uma reunião do "American College of Chest Physicians".

Isso significa que tisiologistas de renome virão a nossa capital, quando terão ensejo de debater, conjuntamente com os esculápios conterrâneos, problemas de palpitante interêsse para a classe médica e o povo em geral de nossa terra.

E, com o fito de auxiliar a Sociedade Cearense de Patologia Respiratória nas despêsas que terá, forçosamente, que realizar, com a hospedagem dos congressistas visitantes, o Prefeito Municipal remeteu à Câmara o projeto de lei nº 227/51, autorizando a abertura do crédito especial de Cr$ 15.000,00.

A Comissão de Finanças, examinando o assunto, concorda plenamente com que seja aprovada pela Casa a proposição em tela, por ser inteiramente justa.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1951.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 227/51.

Aprovado 16-11-51 Alencar Araripe

Concede, à Sociedade Cearense de Patologia Respiratória, o auxílio de Cr. $15.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica concedido à SOCIEDADE CEARENSE DE PATOLOGIA RESPIRATÓRIA, sediada nesta capital, o auxílio de Cr.$15.000,00 (quinze / mil cruzeiros), para a reunião do "Americam College of Chest Physici - ans", a realizar-se em Fortaleza na primeira quinzena de Dezembro dêste ano.

§ único - Para atender ao disposto nêste artigo, fica o Pre - feito Municipal autorizado a abrir ao título SAÚDE PÚBLICA o crédito / especial de quinze mil cruzeiros (Cr.$15.000,00).

Art.2º - A abertura do crédito de que trata o art.1º terá vigência nêste exercício e no de 1952.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente / lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Novembro de 1951.

José Martins ---------- Presidente

Emilio de Menezes ---------- Rélator

Miguel Gonçalves ----------
